



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 10 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5024

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Procuradoria Jurídica Municipal REURB Nº 047/2020 da Prefeitura Municipal de Valença - BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

#### **ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

#### **PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 047/2020**

#### **DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr<sup>a</sup> **DIOFANE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, que declara sob pena de responsabilidade que não mantém união estável, professora, inscrita sob o CPF sob o nº 052.430.095-04, portadora do RG nº 00.951.279-92, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dr. Alberto Mota, nº 15, Centro, município de Mutuípe/BA, CEP 45.480-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: diofane1@hotmail.com.

Trata-se de imóvel urbano, Um lote, sem identificação numérica, com área de 164,71m<sup>2</sup>, com perímetro de 59,92m, localizado na rua Antônio Geminiano dos Santos, 397 e 397-A, Village Canto do Sabiá, Tamarineiro, município de Valença/BA, CEP 45.400-000, com as seguintes confrontações: NORTE, com Rua Eduardo dos Santos, posseiro; Leste, com Manoel Joaquim da Costa, posseiro; SUL, com Vereador Nonito Pereira Tavares, posseiro; OESTE, com Rua Vereador Gil Edmundo Martins, cujo terreno possui a seguinte descrição:

“Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenada plana UTM N 8.521.581,305m e E 491.378,898 m, e Coordenada Geográfica de Latitude 13°22'23,85"Sul , e Longitude 39°04'46,63"Oeste, deste, segue confrontando com a propriedade de Manoel Joaquim da Costa, com os seguintes azimutes e distancias: 179°39'33" e 22,978m, até o vértice P2 de coordenadas N 8.521.558,328 m e E 491.379,035 m; deste segue confrontando com a Rua Vereador Nonito Pereira Tavares, com os seguintes azimutes e distancias: 268°07'50" e 8,554 m, até o vértice P3 de coordenadas N 8.521.558,049 m e E 491.370,485 m; deste segue confrontando com a Rua Vereador Gil Edmundo Martins, com os seguintes azimutes e distancias:

328°28'16" e 0,814 m, até o vértice P4 de coordenadas N 8.521.558,742 m e E 491.370,060 m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Eduardo dos Santos nº: 217 Areal, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°18'13" e 10,712 m, até o vértice P5 de coordenadas N 8.521.569,342 m e E 491.371,607 m; deste segue confrontando com a Rua Vereador Gil Edmundo Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°39'21" e 8,973 m, até o vértice P6 de coordenadas N 8.521.578,160 m e E 491.373,266 m; deste segue confrontando com a Rua Vereador Gil Edmundo Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°19'08" e 2,986 m, até o vértice P7 de coordenadas N 8.521.581,054 m e E 491.374,005 m; deste segue confrontando com a Rua Eduardo dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°03'21" e 4,90 m, até o vértice P1 de coordenadas N 8.521.581,305m e E 491.378,898m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39 WGS, tendo como SGB o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta, memorial descritivo e TRT, paga, elaborados e assinados pelo técnico agrimensor Edilson de Souza Argolo, CFT-BA 0047851759-9.

Sobre o terreno acima descrito há uma edificação, residencial, composta de dois pavimentos: térreo e primeiro andar, com área total construída de 183,14 m<sup>2</sup>, caracterizadas como duas distintas unidades autônomas, e sobre o primeiro pavimento o requerente institui o direito real de laje.

Da primeira unidade. O terreno e a edificação térrea, situado na rua Antônio Geminiano dos Santos, nº 397, Village Canto do Sabiá, Tamarineiro, município de Valença/BA, CEP 45.400-000, composto por uma garagem, duas salas, uma cozinha, uma suíte, um quarto, um banheiro social, uma área de ventilação e uma área de serviço, com área construída de 91,57 m<sup>2</sup>, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.013.0633.001, avaliado em R\$ 200.000,00.

Da segunda unidade. Na qualidade de única e exclusiva possuidora com intenção de dona do terreno e da construção base já descrita acima, por este título e na melhor forma de direito, institui, como de fato e de direito instituído está, o direito real de laje de primeiro grau, em sobrelevação, edificado sobre a construção do imóvel acima descrita, constituindo-se uma nova unidade, autônoma e independente, com acesso diferenciado e isolamento funcional, dissociado de fração ideal do solo, com área construída de 91,57 m<sup>2</sup>, composta de uma varanda, uma sala, um quarto, uma suíte, um banheiro social, uma cozinha e uma área de serviço, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.013.0633.002, situado na rua Antônio

Geminiano dos Santos, nº 397-A, Village Canto do Sabiá, Tamarineiro, Valença-BA, CEP 45.400-000, avaliado em R\$ 180.000,00.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 10 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**